ANEXO XII - ORDEM DE CONVOCAÇÃO POR CARGO.

ORDEM DE CHAMAMENTO POR CARGO – SEQUÊNCIA AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), PESSOA PRETA OU PARDA, INDÍGENA E QUILOMBOLA

RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Regra aplicada e Base Legal: reserva de 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas ofertadas por cargo (item 2.2.1. deste Edital), nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, c/c art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Decreto Federal nº 5.296/2004, Súmula 377/2009 do STJ e Decreto Federal nº 12.533/2025, **totalizando-se 07 (sete) vagas.**

Ordem de Convocação (item 2.2.11): a 1ª vaga reservada ocupará a 5ª posição da lista de classificação geral do cargo; as demais seguirão a cada 20 (vinte) posições (21ª, 41ª, 61ª, 81ª…).

RESERVA PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS), PESSOAS INDÍGENAS E PESSOAS QUILOMBOLAS

Regra aplicada e Base Legal: a legislação federal aplicável reserva, no conjunto, o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do total de vagas ofertadas neste Concurso Público a pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas quilombolas (itens 2.3.1. e 2.3.1.1. deste Edital), apurado sobre o total geral de **91 (noventa e uma) vagas** e distribuído por cargo conforme **Anexo I,** desdobrando-se nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, da Lei Federal nº 15.142/2025 e do Decreto Federal nº 12.536/2025:

a) Pessoas Negras (Pretas ou Pardas): reserva mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas, totalizando-se 26 (vinte e seis) vagas;

b) Pessoas Indígenas: reserva mínima de 3% (três por cento) do total de vagas, totalizando-se 03 (três) vagas;

c) Pessoas Quilombolas: reserva mínima de 2% (dois por cento) do total de vagas, totalizando-se 02 (duas) vagas.

Ordem de Convocação — Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) (item 2.3.2.1): a 1ª vaga reservada ocupará a 2ª posição da lista de classificação do cargo; as demais seguirão a cada 4 (quatro) posições (6ª, 10ª, 14ª…).

Ordem de Convocação — Pessoas Indígenas (item 2.3.2.2): a 1ª vaga reservada ocupará a 17ª posição da lista de classificação do cargo; as demais seguirão a intervalos de 33 (trinta e três) e/ou 34 (trinta e quatro) posições (50ª, 84ª, 117ª…).

Ordem de Convocação — Pessoas Quilombolas (item 2.3.2.3): a 1ª vaga reservada ocupará a 25ª posição da lista de classificação do cargo; as demais seguirão a cada 50 (cinquenta) posições (75ª, 125ª…).

ANTECIPAÇÃO DE VAGA RESERVADA

As reservas para pessoas indígenas (3%) e pessoas quilombolas (2%) serão apuradas sobre o total geral **de 91 (noventa e uma) vagas** do Concurso Público, e não isoladamente sobre as vagas de cada cargo, sendo a quantidade resultante distribuída pelos cargos constantes do **Anexo I**. Como a posição formal de convocação dessas reservas (17ª para pessoa indígena e 25ª para pessoa quilombola) normalmente nem seria alcançada dentro do número de vagas imediatas de um único cargo, a antecipação da vaga para a última posição do cargo

ainda não destinada a outra modalidade será o mecanismo que viabilizará o provimento da vaga reservada dentro das vagas ofertadas a esse cargo, o que permitirá o cumprimento do percentual mínimo de reserva apurado sobre o total de vagas, fixado nos itens 2.3. e 2.3.1. deste Edital.

O critério técnico adotado para a seleção dos cargos destinatários da antecipação foi o do maior número de vagas imediatas ofertadas, de modo a viabilizar, dentro da capacidade de cada cargo, o provimento da vaga reservada.

Nos termos deste Anexo, a antecipação foi aplicada aos cargos de **106 - SERVENTE ESCOLAR** (1 vaga de pessoa indígena), **304 - PROFESSOR PI** (1 vaga de pessoa quilombola e 1 vaga de pessoa indígena) e **402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (1 vaga de pessoa quilombola e 1 vaga de pessoa indígena), por serem os cargos com o maior quantitativo de vagas imediatas (10 vagas cada) dentre os constantes do **Anexo I.**

A posição originalmente prevista para a vaga antecipada passará a ser ocupada pela ampla concorrência, conforme demonstrado após a linha de corte de cada cargo. A partir da posição subsequente, retomar-se-á a alternância normal da ordem de convocação do cargo, se houver ampliação de vagas dentro do prazo de validade do certame.

ORDEM DE PREFERÊNCIA EM CASO DE COINCIDÊNCIA

Havendo coincidência entre vagas reservadas a pessoas negras, a pessoas com deficiência (PCD), a pessoas indígenas e a pessoas quilombolas na mesma posição de convocação, prevalecerá, nessa ordem, a vaga de pessoa negra, seguida da vaga de PCD, da vaga de pessoa indígena e, por último, da vaga de pessoa quilombola (item 2.4. deste Edital).

VAGAS SUPERVENIENTES

A linha divisória marcará o fim das vagas imediatas de cada cargo. Abaixo dela, a tabela prosseguirá posição a posição até completar a vaga seguinte reservada, **a título meramente exemplificativo da eventual aplicação das reservas em caso de surgimento de novas vagas**, **NÃO gerando qualquer obrigação de contratação pelo Município de Água Boa/MG**.

101 - CONDUTOR DE MÁQUINAS II

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
3º - Ampla
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 3) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
4º - Ampla
5º - PCD (1ª na lista PCD)
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)

102 - CONDUTOR DE VEÍCULOS I

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
3º - Ampla
4º - Ampla
5º - PCD (1ª na lista PCD)
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 5) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)

103 - CONDUTOR DE VEÍCULOS II

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
3º - Ampla
4º - Ampla
5º - PCD (1ª na lista PCD)
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)
7º - Ampla
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 7) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
8º - Ampla
9º - Ampla
10º - Pessoa Preta ou Parda (3ª na lista PPP)

104 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ELETRICISTA

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 1) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)

105 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PEDREIRO

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 2) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
3º - Ampla
4º - Ampla

5º - PCD (1ª na lista PCD)
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)

106 - SERVENTE ESCOLAR

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
3º - Ampla
4º - Ampla
5º - PCD (1ª na lista PCD)
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)
7º - Ampla
8º - Ampla
9º - Pessoa Indígena (vaga antecipada) (1ª na lista IND)
10º - Pessoa Preta ou Parda (3ª na lista PPP)
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 10) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
11º - Ampla
12º - Ampla
13º - Ampla
14º - Pessoa Preta ou Parda (4ª na lista PPP)

201 - AGENTE ADMINISTRATIVO

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 2) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
3º - Ampla
4º - Ampla
5º - PCD (1ª na lista PCD)
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)

202 - ASSISTENTE DE APOIO AO ENSINO

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
3º - Ampla
4º - Ampla
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 4) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
5º - PCD (1ª na lista PCD)
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)

203 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
3º - Ampla
4º - Ampla
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 4) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
5º - PCD (1ª na lista PCD)

6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)

204 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 1) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)

301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
3º - Ampla
4º - Ampla
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 4) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
5º - PCD (1ª na lista PCD)
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)

302 - ASSISTENTE EDUCACIONAL

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 1) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)

303 - FISCAL DE RENDAS

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 1) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)

304 - PROFESSOR PI

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
3º - Ampla
4º - Ampla
5º - PCD (1ª na lista PCD)
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)
7º - Ampla
8º - Pessoa Quilombola (vaga antecipada) (1ª na lista QUIL)
9º - Pessoa Indígena (vaga antecipada) (1ª na lista IND)
10º - Pessoa Preta ou Parda (3ª na lista PPP)
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 10) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
11º - Ampla
12º - Ampla
13º - Ampla
14º - Pessoa Preta ou Parda (4ª na lista PPP)

305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVO

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 1) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)

401 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 1) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
3º - Ampla
4º - Ampla
5º - PCD (1ª na lista PCD)
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)
7º - Ampla
8º - Pessoa Quilombola (vaga antecipada) (1ª na lista QUIL)
9º - Pessoa Indígena (vaga antecipada) (1ª na lista IND)
10º - Pessoa Preta ou Parda (3ª na lista PPP)
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 10) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
11º - Ampla
12º - Ampla
13º - Ampla
14º - Pessoa Preta ou Parda (4ª na lista PPP)

501 - MÉDICO

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 2) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
3º - Ampla
4º - Ampla
5º - PCD (1ª na lista PCD)
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)

502 - MÉDICO PSF

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 2) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
3º - Ampla
4º - Ampla

5º - PCD (1ª na lista PCD)
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)

503 - ODONTÓLOGO 20H

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 2) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
3º - Ampla
4º - Ampla
5º - PCD (1ª na lista PCD)
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)

504 - ODONTÓLOGO PSF

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 1) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)

505 - PEDAGOGO

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
3º - Ampla
4º - Ampla
5º - PCD (1ª na lista PCD)
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 5) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)

506 - PROFESSOR PII

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
3º - Ampla
4º - Ampla
5º - PCD (1ª na lista PCD)
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 6) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
7º - Ampla
8º - Ampla
9º - Ampla
10º - Pessoa Preta ou Parda (3ª na lista PPP)

507 - PSICÓLOGO (CRAS/SAÚDE/CAPS)

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 1) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)

508 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 1) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)

509 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 2) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
3º - Ampla
4º - Ampla
5º - PCD (1ª na lista PCD)
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)

510 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO PSF

POSIÇÃO/MODALIDADE
1º - Ampla
2º - Pessoa Preta ou Parda (1ª na lista PPP)
FIM DAS VAGAS IMEDIATAS DO CARGO (TOTAL: 2) — abaixo, demonstração de vagas supervenientes em caso de necessidade do Município.
3º - Ampla
4º - Ampla
5º - PCD (1ª na lista PCD)
6º - Pessoa Preta ou Parda (2ª na lista PPP)